



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 052/93, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR COMBUSTÍVEL E ADQUIRIR LONA PARA ENCONTRO DE AGRICULTORES SEM TERRA."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar até 450 litros de óleo diesel para o transporte de Agricultores do Município de Engenho Velho que participarão do Encontro Estadual de Reforma Agrária a ser realizado no Município de Lagoa Vermelha - RS.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a adquirir e ceder por empréstimo até 600m<sup>2</sup> de lona plástica para a mesma finalidade constante do Art.1º.

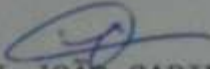
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social - Assistência Social Geral e Comunitária.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



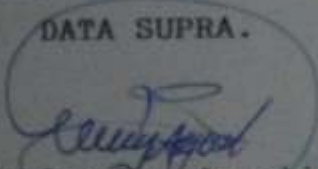
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO ,  
aos 11 de novembro de 1.993.

  
Profº. JOEL JOÃO CARINI  
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

  
Carlos Ney Agostini  
Sec. Mun., Ad.